



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3109

## PROJETO DE LEI Nº 64/2003

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, para o exercício financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a suplementar dotação e a abrir crédito especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

#### I – 04 – Diretoria Técnica Operacional

01 – Abastecimento de Água

Funcional Programática: 17.512.0447.2.004

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – suplementação (reforma do reservatório elevado de concreto armado da Vila Esperança).

#### II – 04 – Diretoria Técnica Operacional

02 – Serviços de Esgoto

Funcional Programática: 17.512.0449.1.028

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – crédito especial (construção de gabiões no emissário de esgoto do Córrego do Andrezinho).



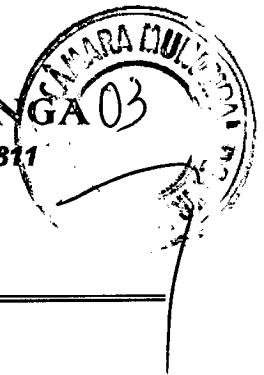
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Art. 3º Os presentes créditos adicionais de suplementação e especial de que trata o Artigo 2º serão cobertos como SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de Outubro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



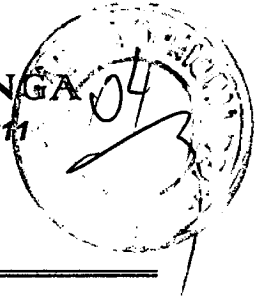
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



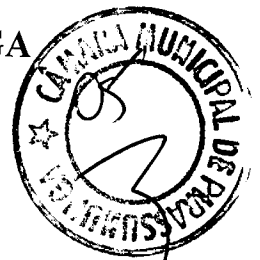
## ANEXO – II

(A que se refere a Lei N° )

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.003	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
<b>04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b>	
<b>01 – Abastecimento de Água</b>	Reforma do reservatório de água tratada de concreto armado da Vila Esperança, que abastece os núcleos habitacionais Jardim das Laranjeiras e Jardim São Lucas que apresenta alto grau de corrosão no concreto, chegando em algumas partes atingir a armadura de aço, e também fissuras na estrutura, causando vazamento de água.
<b>02 – Serviços de Esgoto</b>	Construção de gabiões para contenção da erosão existente na Chacara Ferraresi no terreno onde passa o emissário de esgoto do Córrego do Andrézinho para evitar-se o comprometimento do afastamento do esgoto de grande da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 64/2003 -

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, para o exercício financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a suplementar dotação e a abrir crédito especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

**I – 04 – Diretoria Técnica Operacional**

01 – Abastecimento de Água

Funcional Programática: 17.512.0447.2.004

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – suplementação (reforma do reservatório elevado de concreto armado da Vila Esperança).

**II – 04 – Diretoria Técnica Operacional**

02 – Serviços de Esgoto

Funcional Programática: 17.512.0449.1.028

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – crédito especial (construção de gabiões no emissário de esgoto do Córrego do Andrezinho).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º Os presentes créditos adicionais de suplementação e especial de que trata o Artigo 2º serão cobertos como SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 29 de setembro de 2003.

*Darcy Franco da Silveira*  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 09 de 2003

*Jair Pariz*  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 09 de 2003.

*Jair Pariz*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 09 de 2003

*Jair Pariz*  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 09 de 2003.

*Jair Pariz*  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 30 de 09 de 2003

*Jair Pariz*  
(Presidente)



## ANEXO – II

(A que se refere a Lei N° )

<b>PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.003</b>	
<b>ORGÃO / PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS E METAS</b>
<b>04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b>	
<b>01 – Abastecimento de Água</b>	Reforma do reservatório de água tratada de concreto armado da Vila Esperança, que abastece os núcleos habitacionais Jardim das Laranjeiras e Jardim São Lucas que apresenta alto grau de corrosão no concreto, chegando em algumas partes atingir a armadura de aço, e também fissuras na estrutura, causando vazamento de água .
<b>02 – Serviços de Esgoto</b>	Construção de gabiões para contenção da erosão existente na Chacara Ferraresi no terreno onde passa o emissário de esgoto do Córrego do Andrézinho para evitar-se o comprometimento do afastamento do esgoto de grande da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem a Colenda Câmara, visa *alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.*

Motivou o encaminhamento da propositura, reivindicação formulada pelo ilustre Superintendente do SAEP, através dos autos do procedimento administrativo nº 2.477/2003, cuja cópia encaminhamos para conhecimento da Egrégia Edilidade e que acatamos integralmente.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e o seu incontestável interesse público, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo que para a matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de setembro de 2003.

  
– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



Pirassununga, 05 de Setembro de 2003

OFÍCIO Nº 0158/03

EXMO. SR.  
DARCY FRANCO DA SILVEIRA  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
NESTA

2477

Prezado Senhor.

Usamos o presente para encaminhar à Vossa Excelência, para que seja enviado à Câmara Municipal o projeto de Lei para inclusão na LDO de 2003 e a autorização para suplementação da dotação para realização das obras de Reforma do Reservatório Elevado de Concreto Armado da Vila Esperança e abertura de Crédito Especial para obras de construção de Gabiões para contenção de erosões no Emissário de Esgoto do Córrego do Andrézinho.

Outrossim, informamos que o referido projeto deverá ser encaminhado em **regime de urgência**, tendo em vista o estado crítico em que se encontram e as obras deverão ser efetuadas antes do período das chuvas.

Sem mais para o presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Arq. Bellarmino Del Nero Junior  
Superintendente

15:05 08/09/2003 082477 PREFEITURA MUNIC. DE PIRASSUNUNGA





Pirassununga, 05 de Setembro de 2003

## MENSAGEM

**EXMO. SR.  
DARCI FRANCO DA SILVEIRA  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
N E S T A**

Senhor Prefeito

Juntamente com o Projeto de Lei, estamos encaminhando mensagem para apreciação de Vossa Excelência, onde autoriza o Chefe do Executivo Municipal a incluir na Lei nº 3.118, de 31 de Julho de 2002 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Programa de Governo com seus respectivos Objetivos e Metas do SAEF – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o Exercício Financeiro de 2003.

A inclusão desses programas tem como finalidade a Construção de Gabiões para Contenção de erosão no Emissário do Córrego Andrézinho: Reforma do Reservatório Elevado de Concreto Armado da Vila Esperança.

O emissário do Córrego do Andrézinho, é responsável pela coleta de aproximadamente 40% do esgoto gerado na cidade. Devido à erosão existente na Chácara Ferrarezi, por onde ele passa, há uma faixa deste emissário já exposta (foto anexo I), correndo risco de desabamento, o que traria sérias conseqüências ao meio ambiente e aos cofres do Município. Para contenção da erosão nesse trecho, não basta fazer o escoramento da tubulação pois é um processo que já atinge um faixa de 40,0 metros de comprimento. A opção pela construção de gabiões, além de menor custo em relação ao concreto armado, deve-se à interação desse processo com o meio ambiente. Salientamos ainda, que a urgência na realização desta obra deve-se ao fato da proximidade do período das chuvas, que poderá dificultar a realização das obras e comprometer a coleta e o afastamento do esgoto de grande parte da cidade. Para ilustrar a construção de gabiões, anexamos fotos (anexo II) da obra em gabiões executadas pelo SAEF na Captação de Água do Ribeirão Descaroador em novembro/2002 para contenção de erosão que já ameaçava o poste de entrada de energia elétrica.



O reservatório elevado de água tratada, construído em concreto armado, localizado na Vila Esperança, é responsável pelo abastecimento de água do Jardim das Laranjeiras e Jardim São Lucas. Vistoria técnica realizada no mês de agosto do corrente ano, constatou que o mesmo apresenta alto grau de corrosão no concreto, chegando em algumas partes a atingir a armadura de aço, e também fissuras na estrutura, causando vazamentos e conseqüentemente perda de água (foto anexo III). Além do exposto, o Departamento de Hidrometria do SAEF, acusou aparecimento de resíduos nas peneiras dos hidrômetros nessa região da cidade, o que pode prejudicar o funcionamento desses medidores.

A reforma e impermeabilização são necessárias para não chegarmos ao ponto de comprometimento da estrutura

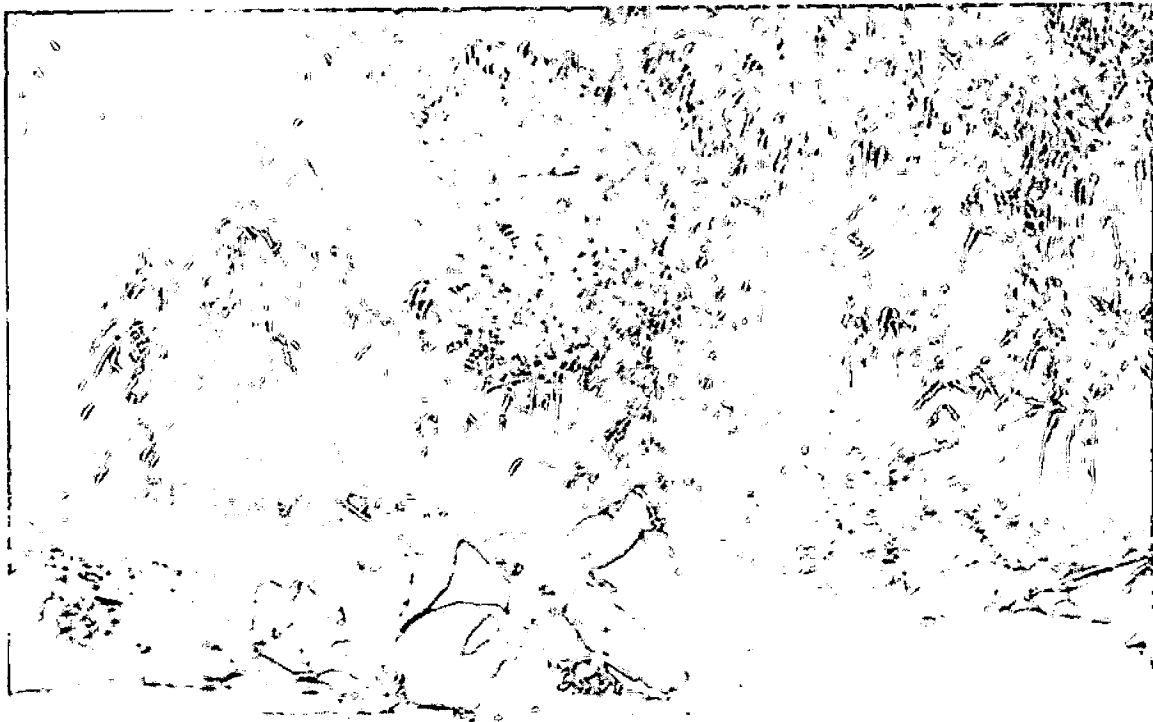
Desta forma venho requerer de Vossa Excelência, a aprovação do referido projeto de Lei, externando nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente

**Arq. Bellarmino Del Nero Junior**  
Superintendente

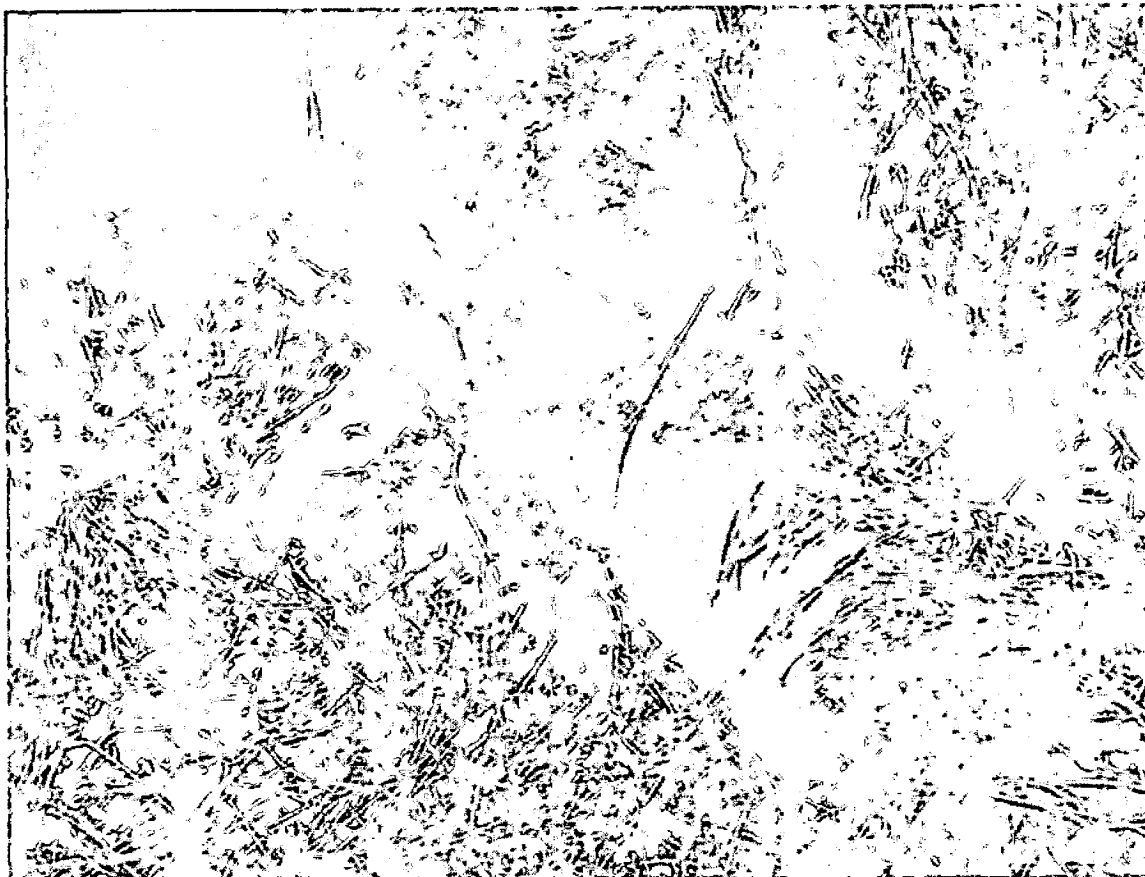


ANEXO 1



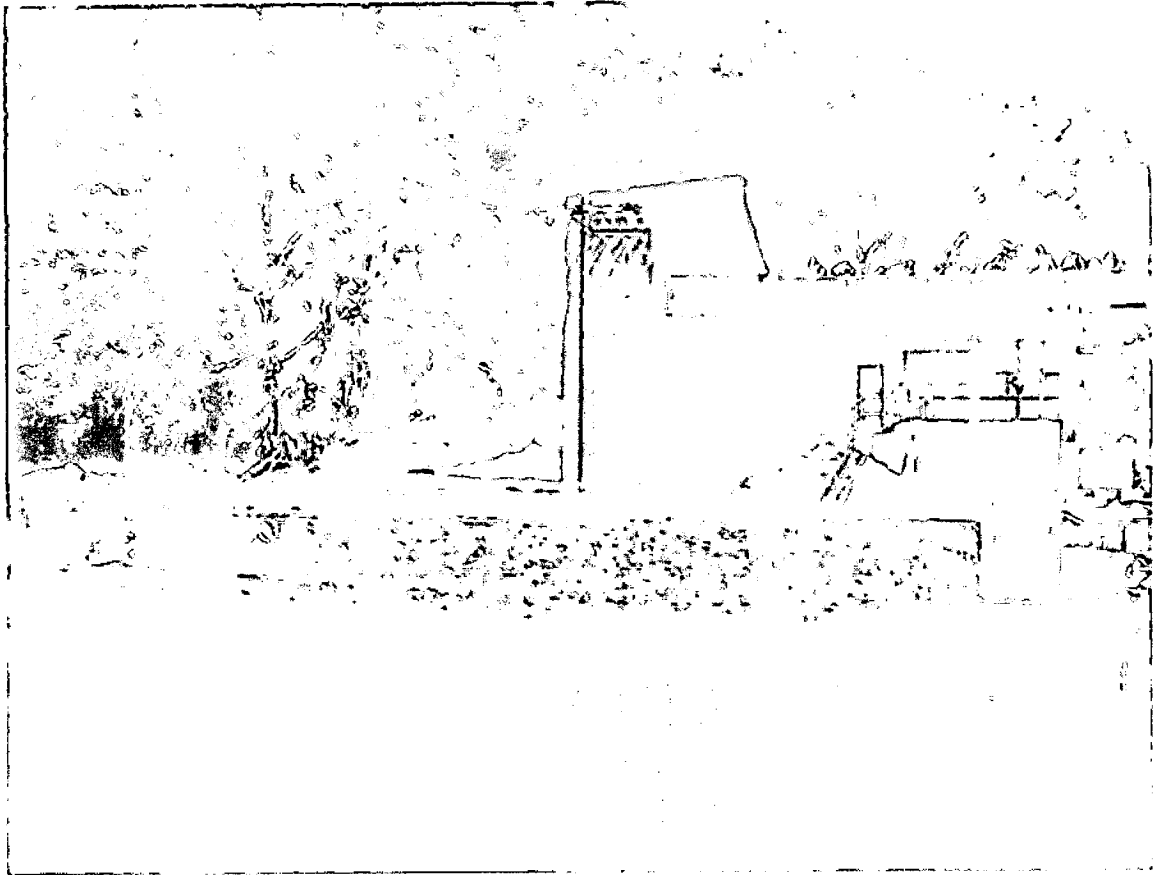
(FOTO 1)

ANEXO 1

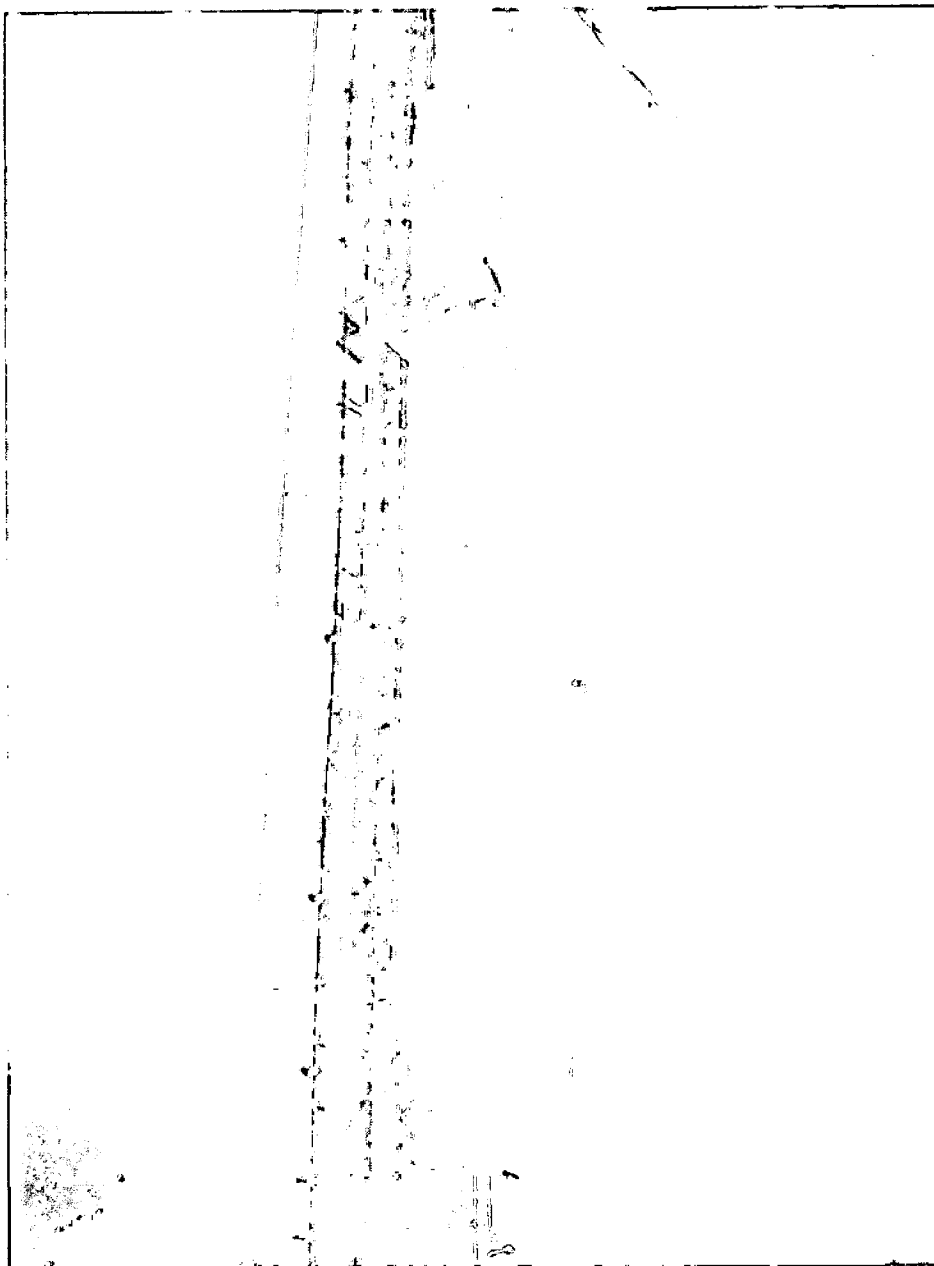


(FOTO 2)

ANEXO 2

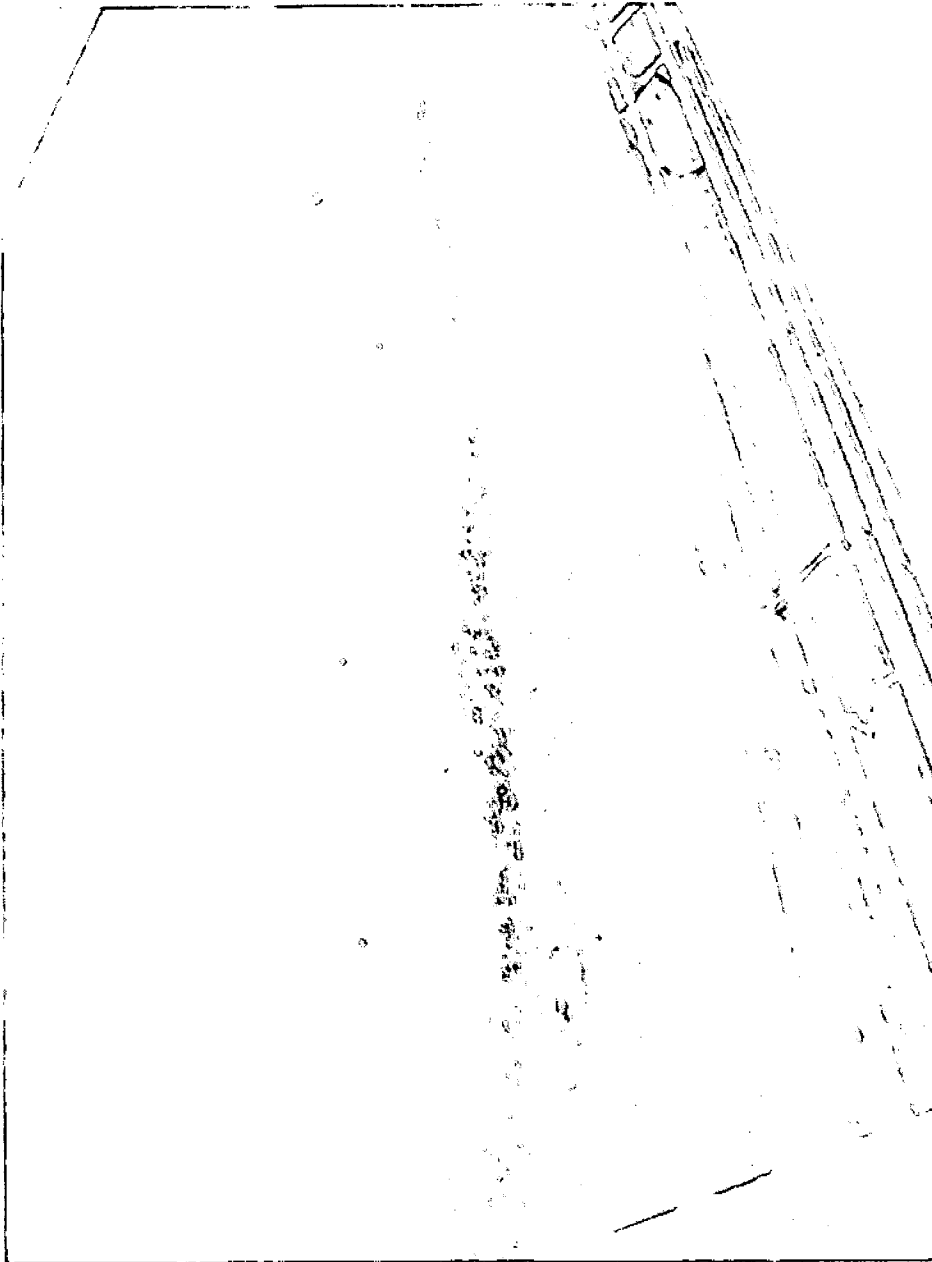


ANEXO 3



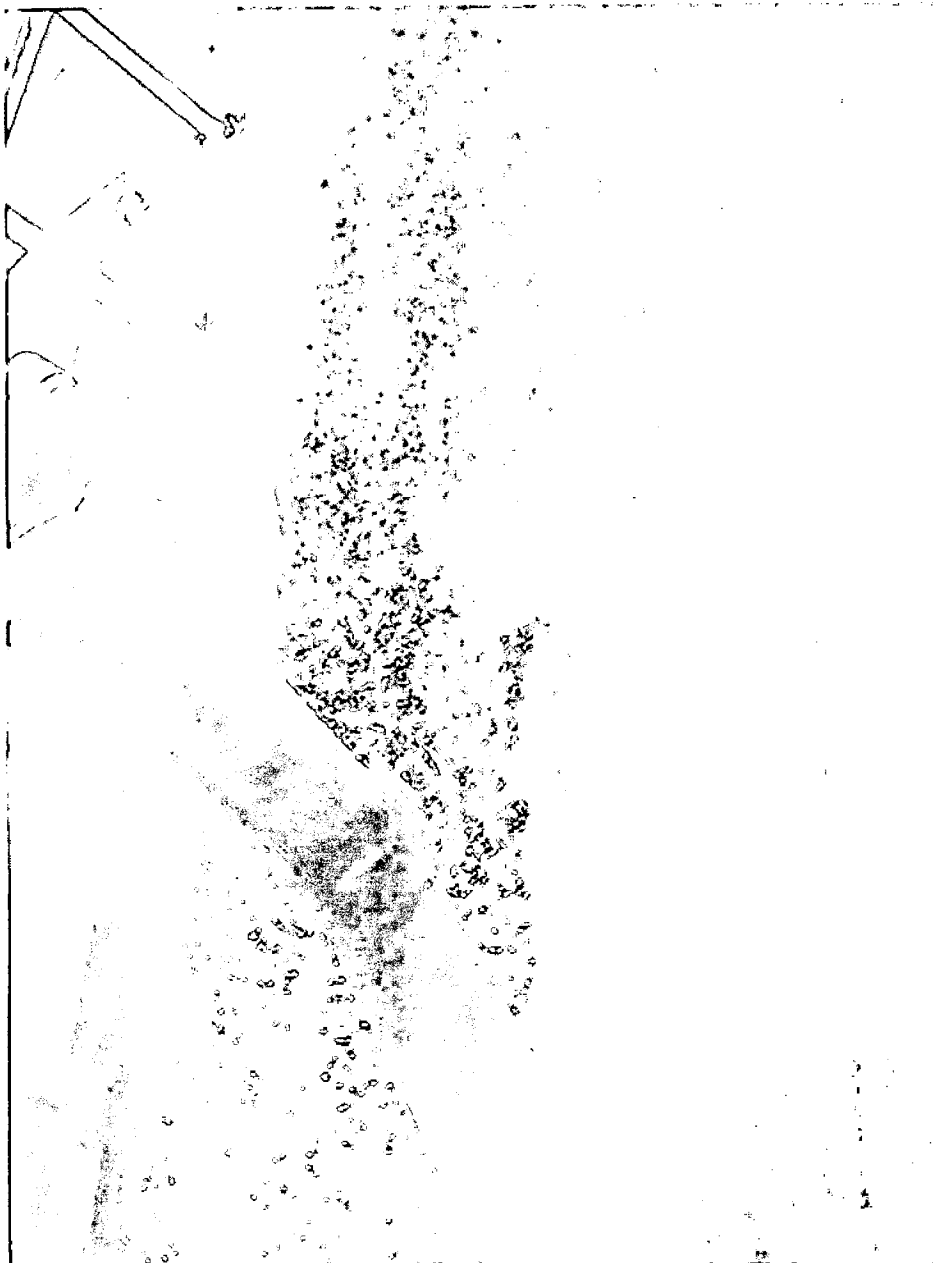
(FOTO 1)

ANEXO 3



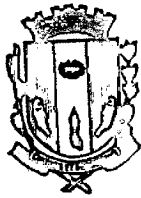
(FOTO 2)

ANEXO 3



(FOTO 3)





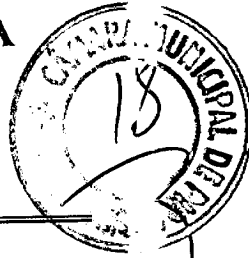
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/2003.

  
**Valdir Rosa**  
*Presidente*

  
**José Roberto Maluchias Ferreira**  
*Relator*

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº


### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/2003.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°


### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/2003.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Presidente

  
**José Belloni**  
Relator

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 3.196, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003 –**

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, para o exercício financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a suplementar dotação e a abrir crédito especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

**I – 04 – Diretoria Técnica Operacional**

01 – Abastecimento de Água

Funcional Programática: 17.512.0447.2.004

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – suplementação (reforma do reservatório elevado de concreto armado da Vila Esperança).

**II – 04 – Diretoria Técnica Operacional**

02 – Serviços de Esgoto

Funcional Programática: 17.512.0449.1.028

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – crédito especial (construção de gabiões no emissário de esgoto do Córrego do Andrezinho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º Os presentes créditos adicionais de suplementação e especial de que trata o Artigo 2º serão cobertos com o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 3 de outubro de 2003.

*Darcy Franco da Silveira*  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.



## ANEXO – II

( A que se refere a Lei nº 3.196/2003 )

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.003	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
<b>04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b>	
<b>01 – Abastecimento de Água</b>	Reforma do reservatório de água tratada de concreto armado da Vila Esperança, que abastece os núcleos habitacionais Jardim das Laranjeiras e Jardim São Lucas que apresenta alto grau de corrosão no concreto, chegando em algumas partes atingir a armadura de aço, e também fissuras na estrutura, causando vazamento de água .
<b>02 – Serviços de Esgoto</b>	Construção de gabiões para contenção da erosão existente na Chacara Ferraresi no terreno onde passa o emissário de esgoto do Córrego do Andrézinho para evitar-se o comprometimento do afastamento do esgoto de grande da cidade.





# P

# Imprensa Oficial do Município

# Pirassununga

ANO XIII - 24 DE OUTUBRO DE 2003 - Nº 500

CONTRATO/ECT  
DR/SPI  
X  
P.M. PIRASSUNUNGA

## LEI Nº 3.196, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003

"Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga"

**A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, para o exercício financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a suplementar dotação e a abrir crédito especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

I - 04 / Diretoria Técnica Operacional

1 - Abastecimento de Água

Funcional Programática: 17.512.0447.2.004

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - suplementação (reforma do reservatório elevado de concreto armado da Vila Esperança).

II - 04 / Diretoria Técnica Operacional

2 - Serviços de Esgoto

Funcional Programática: 17.512.0449.1.028

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - crédito especial (construção de gabiões no emissário de esgoto do Córrego do Andrezinho).

Art. 3º Os presentes créditos adicionais de suplementação e especial de que trata o Artigo 2º serão cobertos com o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de outubro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data Supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

## ANEXO - II

( A que se refere a Lei nº 3.196/2003 )

### PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.003

ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
<b>04 - DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b>	
01 - Abastecimento de Água	Reforma do reservatório de água tratada de concreto armado da Vila Esperança, que abastece os núcleos habitacionais Jardim das Laranjeiras e Jardim São Lucas que apresenta alto grau de corrosão no concreto, chegando em algumas partes atingir a armadura de aço, e também fissuras na estrutura, causando vazamento de água.
02 - Serviços de Esgoto	Construção de gabiões para contenção da erosão existente na Chacara Ferraresi no terreno onde passa o emissário de esgoto do Córrego do Andrezinho para evitar-se o comprometimento do afastamento do esgoto de grande da cidade.

## LEI Nº 3.197, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "João Benedito de Godoy", a rotatória, localizada na avenida VI de Agosto, esquina com a rua Rio Grande do Sul, Vila Brasil, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de outubro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.198, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de Quadros Informativos nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros, Postos de Saúde e similares"

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros, Postos de Saúde e similares, administrados direta e indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, fica obrigatória a colocação de quadros informativos com